



L E I Nº 4.412, DE 03 DE MARÇO DE 2004

**"ALTERA COEFICIENTE DO PADRÃO 1
CONSTANTE DO ART. 9º DA LEI 4.067/2002,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Padrão 1 constante do Art. 9º da Lei nº 4.067/2002 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 9º -

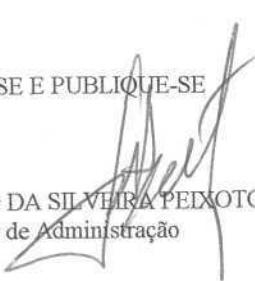
Padrão	Cargo em Comissão	Função Gratificada
1	5.401	3.800

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de março de 2004


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEDNOTO
Secretário de Administração